

MUNICÍPIO DE VALE DO SOL
PODER EXECUTIVO

Anexo I – Termo de Referência
Pregão 27/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto		Compra de veículo tipo van de 10 lugares e veículo de 5 lugares para a Secretaria de Assistência Social		
Justificativa		a) A aquisição da van atenderá ao teor do Espelho de Programação 4322253320230002, estruturação do SUAS portaria 886, com verba oriunda do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social. b) A aquisição do veículo atenderá ao teor do Espelho de Programação 4322253320230001, estruturação do SUAS portaria 886, com verba oriunda do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social.		
Critério de julgamento		Menor preço por item		
Especificações técnicas		a) As revisões devem ser prestadas por agente credenciado do licitante, de acordo com os preços tabelados pelo fabricante ou, não havendo tabela, por no máximo aqueles praticados no mercado, sob pena de declaração de inidoneidade. b) Durante o prazo de garantia dos veículos o município realizará as revisões de acordo com as regras de mercado do fabricante, conforme o indicado no manual de instruções deste, arcando somente com os custos alusivos à mão-de-obra, peças e materiais de desgaste normal. c) O licitante será depositário do bem durante o período em que estiver de posse do mesmo, sendo que o bem será liberado às transportadoras se presente o representante da contratada ou mediante autorização escrita previamente enviada ao Município. d) O prazo de garantia contra defeitos de fabricação e funcionamento não poderá ser inferior a um ano, contado da data do recebimento definitivo do objeto pela Administração, sem limite de quilometragem. e) A van e o veículo deverão ser adesivados pela empresa vencedora conforme PORTARIA Nº 121, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021 e conforme manual de adesivação do MOBSUAS. f) O veículo deve ser entregue licenciado e emplacado, sendo a primeiro dono o Município de Vale do Sol, sem nenhum custo adicional.		
Local de Entrega		Os preços deverão ser cotados na condição e modalidade de transporte “CIF”, considerando que os veículos deverão ser entregues o pátio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Augusto Emmel, 96, centro, Vale do Sol, RS		
Prazo de entrega		120 dias após assinatura do contrato.		
Forma de Pagamento		30 dias após a entrega.		
Validade da proposta		60 dias.		
ITEM	QUANTIDADE	UN	DESCRIÇÃO (características mínimas)	Valor unitário referência (R\$)

MUNICÍPIO DE VALE DO SOL

PODER EXECUTIVO

1.	1	Un	Veículo novo tipo van, zero quilometro; ano de fabricação mínimo 2024 e modelo mínimo 2024; capacidade mínima de 10 passageiros; com motor a diesel de potência líquida não inferior a 120cv; direção hidráulica ou elétrica; e com os seguintes itens de série ou opcionais: - Pintura sólida na cor branca; - Adesivagem no padrão visual do MOBSUAS; - Ar condicionado na cabine e salão de fábrica; - Pneus radiais sem câmara novos; - Freio a disco nas 4 rodas; - Com no mínimo 4 portas; - Acionamento elétrico dos vidros no mínimo nas portas dianteiras; - Trava elétrica em todas as portas com acionamento na chave; - Conjunto de tapetes de borracha ou de material similar a carpete na cabine do motorista; - Demais itens conforme padrão da fábrica; - Além das especificações supramencionadas, deverão acompanhar o veículo todos os equipamentos obrigatórios de segurança, bem como todos os itens obrigatórios do Código de Trânsito; - Veículo deve ser entregue licenciado, com a primeira nota fiscal e com o primeiro emplacamento em nome do Município de Vale do Sol – RS; - Garantia mínima de 12 meses.	307.200,00
2.	1	un	Veículo novo tipo sedã, zero quilometro; ano de fabricação mínimo 2024 e modelo mínimo 2024; capacidade mínima de 5 passageiros; bicomcombustível (gasolina/álcool); com motor de potência líquida não inferior a 85cv à gasolina; direção hidráulica ou elétrica; e com os seguintes itens de série ou opcionais: - Pintura sólida na cor branca; - Adesivagem no padrão visual do MOBSUAS; - Ar condicionado de fábrica; - Porta malas com no mínimo 450 litros; - Acionamento elétrico dos vidros no mínimo nas portas dianteiras; - Trava elétrica em todas as portas com acionamento na chave;	110.900,00

MUNICÍPIO DE VALE DO SOL
PODER EXECUTIVO

		- Conjunto de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; - Demais itens conforme padrão da fábrica; - Além das especificações supramencionadas, deverão acompanhar o veículo todos os equipamentos obrigatórios de segurança, bem como todos os itens obrigatórios do Código de Trânsito; - Veículo deve ser entregue licenciado, com a primeira nota fiscal e com o primeiro emplacamento em nome do Município de Vale do Sol – RS; - Garantia mínima de 12 meses.	
--	--	--	--

Vale do Sol, RS, 27 de junho de 2024.

Maiquel Evandro Laureano Silva
Prefeito Municipal